



PORTARIA Nº 41, DE 09 DE JULHO DE 2024

Designa o empregado RAFAEL ALVES DE SANTANA para exercer, temporariamente, durante o afastamento do titular, o emprego de livre provimento e demissão de Gerente de Fiscalização e dá outras providências.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás CAU/GO, o uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 35 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o Regimento Geral do Conjunto Autárquico e o Regimento Interno do CAU/GO;

Considerando as atribuições e competências específicas do CAU/GO, conferidas pelos artigos 33 e 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010;

Considerando o disposto no artigo 9º da Deliberação Plenária CAU/GO nº 177, de 31 de julho de 2020;

Considerando o afastamento para tratamento de saúde do titular do emprego livre provimento e demissão, Gerente de Fiscalização, de 9 a 23 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para exercer temporariamente, de 9 a 23 de julho de 2024, o emprego de livre provimento e demissão de Gerente de Fiscalização, do Quadro de Pessoal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás (CAU/GO), previsto na alínea "b", do inciso II, do artigo 5º da Deliberação Plenária CAU/GO nº 177, de 31 de julho de 2020, o empregado público RAFAEL ALVES DE SANTANA.

Art. 2º Durante o período de substituição de que trata o art. 1º, o empregado substituto exercerá as funções inerentes ao cargo de Gerente de Fiscalização do CAU/GO, cumulativamente, com as funções do emprego que ocupa de Analista Fiscal do CAU/GO.

Art. 3º O empregado receberá a diferença salarial entre o salário de Analista Fiscal e o salário de Gerente de Fiscalização enquanto perdurar o período de substituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Simone Buiate Brandão
Presidente CAU/GO